

PROCESSO DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Reduto, autuo os documentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO que adiante seguem. E para constar fiz esta autuação. Eu, Ana Lúcia Pereira Baía, Presidente da Comissão de Licitação Subscrevi _____.

Processo Administrativo : 43/2020

Dispensa de Licitação: nº 13/2020

Objeto: Contratação de serviços de segurança para monitoramento dos comércios e ruas do Município de Reduto para cumprimento das regras determinadas pelo Decreto Municipal nº 775/2020, para observância das condições de segurança e enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Dotação Orçamentária : 0206103010016 2.087 339039 – Ficha 729 Manut. Das atividades dos serviços de saúde.

Recursos : Próprios

MEMORANDO INTERNO

Data: 19/05/2020

Para: SERVIÇO DE LICITAÇÃO

A/C: Comissão Permanente de Licitação

De: Secretaria Municipal de Saúde

RE: Prestação de serviços de segurança

Solicito abertura de Processo Administrativo para prestação de serviços de segurança para monitoramento dos comércios e ruas do Município de Reduto para cumprimento das regras determinadas pelo Decreto Municipal nº **775/2020**, para observância das condições de segurança e enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Justifica-se a contratação, devido a grande pandemia que assola todo o Brasil e o Mundo, considerando que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

A população bem como os comércios do Município não tem cumprido com as exigências impostas pelo Município, através do Decreto nº **775/2020**, para prevenção do Corona Vírus, desta forma para que sejam tomadas as devidas condições de segurança, visando prevenir ou detectar, situações de perigo e outras ocorrências, controlar a movimentação de veículos e pessoas no Município, surge a necessidade da Secretaria de Saúde para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de segurança, devendo fornecer **02 (dois) seguranças** para realizar a fiscalização no Município de Reduto, Jaguarai e Guarani, no período de 08:00 às 22:00, sendo necessário 01(um) segurança em cada turno, período de (7) horas em

cada turno, período esse que ocorre maior movimentação de pessoas e veículos, para que desta forma possa evitar a propagação do vírus, COVID-19, pelo período de (02) meses.

- A empresa devera ter disponibilidade de veículos para locomoção dos seguranças, no valor ofertado estará incluso combustíveis, motoristas e todos os gastos necessários.
- Os trabalhos serão todos os dias da semana (De domingo a domingo).

Funções do segurança:

- Fiscalizar as chácaras com aglomerações.
- Fiscalizar os comércios, salões, igrejas e academias quanto ao uso de mascara, disponibilidade de álcool 70% e aglomerações.
- Alertar as pessoas nas ruas, praças, locais públicos, quanto ao uso de mascara e o perigo das aglomerações.
- A empresa devera observar as exigências do Decreto 775/2020, para a realização da fiscalização.

Solicitando que sejam tomadas providências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lúcia Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei n^o 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando a necessidade de contratação de serviços de segurança para monitoramento dos comércios e ruas do Município de Reduto para cumprimento das regras determinadas pelo Decreto Municipal n^o 775/2020, para observância das condições de segurança e enfrentamento da pandemia do COVID-19.

AUTORIZO a abertura do procedimento administrativo para os fins acima especificados.

Reduto – MG, 21 de maio de 2020.

Rubens Torquato de Souza
Prefeito Municipal

MEMORANDO INTERNO

Data: 21/05/2020

Para: Setor de Contabilidade e de Tesouraria

A/C: Helder Fernandes Baia

De: Setor de Licitação

RE: Manifestação de bloqueios orçamentários e financeiros

Solicito o bloqueio orçamentário, junto à Contabilidade, nas dotações e valores próprios para a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação destinado a contratação de serviços de segurança para monitoramento dos comércios e ruas do Município de Reduto para cumprimento das regras determinadas pelo Decreto Municipal nº 775/2020, para observância das condições de segurança e enfrentamento da pandemia do COVID-19, no valor estimado de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Aguardo deferimento e os procedimentos necessários.

Ana Lúcia Pereira Baia
Presidente da CPL

Disponibilidade Orçamentária	Disponibilidade Financeira
() Sim () Não	() Sim () Não
Helder Fernandes Baia Contador CRC/MG 119432/0	Yanna Carvalho de Arruda Setor de Finanças

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: contratação de serviços de segurança para monitoramento dos comércios e ruas do Município de Reduto.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1 – DA SOLICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação justificada da Secretária Municipal de Saúde, Autorização do Prefeito Municipal e disponibilidade orçamentária e financeira, analisou a necessidade da contratação de serviços de segurança para monitoramento dos comércios e ruas do Município de Reduto para cumprimento das regras determinadas pelo Decreto Municipal nº **775/2020**, para observância das condições de segurança e enfrentamento da pandemia do COVID-19, no valor estimado de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação por dispensa de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Lei Federal 13.979/2020; no Processo Administrativo nº 43/2020 – Dispensa de Licitação nº 013/2020.

3 – DA JUSTIFICATIVA:

A CPL do Município de Reduto sempre preza em realizar todos os Processos dentro dos tramites legais, seguindo o que a Lei 8.666/93 determina.

Justifica-se a contratação, devido a grande pandemia que assola todo o Brasil e o mundo, considerando que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

A população bem como os comércios do Município não tem cumprido com as exigências impostas pelo Município, através do Decreto nº **775/2020**, para prevenção do Corona Vírus, desta forma para que sejam tomadas as devidas condições de segurança, visando prevenir ou detectar, situações de perigo e outras ocorrências, controlar a movimentação de veículos e pessoas no Município, surge a necessidade da Secretaria de Saúde para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de segurança

4 – DA DECISÃO:

Considerando a necessidade da contratação de serviços de segurança para monitoramento dos comércios e ruas do Município de Reduto, para cumprimento das regras determinadas pelo Decreto Municipal nº **775/2020**, para observância das condições de segurança e enfrentamento da pandemia do COVID-19 e, baseado nos fundamentos acima apresentados, e por entender que a solicitação além de atender a legislação específica, atende também às finalidades precípuas da Administração Pública, a Comissão Permanente de Licitação emite parecer favorável à contratação supracitada para atender a Secretaria Municipal de Saúde no Combate à pandemia do novo Coronavírus COVID-19.

Reduto, 21 de maio de 2020.

Ana Lúcia Pereira Baia
Presidente da CPL

Marileida de Freitas Emerick
Membro

Alexsandra Diniz Pereira
Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo n.º 43/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 13/2020 atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Reduto, 21 de maio de 2020.

Rubens Torquato de Souza
Prefeito Municipal

